



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Nº 337 Ano 2014 | Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2016

Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul

ATOS OFICIAI DO EXECUTIVO



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.017, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.059.405,63.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.059.405,63 (um milhão, cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e três centavos) destinado ao reforço da seguinte:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

181 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 130.624,04

183 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 827.931,59

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

503 - 10.01.20.606.0291.2.231- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 450,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1076 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 96.000,00

1078 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 4.400,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

301 - 06.04.12.366.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

344 - 06.08.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 4.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
207 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
251 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	58.000,00
06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
347 - 06.08.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
180 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	368.705,40
06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
360 - 06.08.12.365.0253.2.211- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.226,19
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
193 - 06.01.12.128.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.244,04
06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
302 - 06.04.12.366.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	21.380,00
06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
224 - 06.02.12.365.0253.1.207- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	85.000,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
263 - 06.03.12.361.0254.1.207- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	60.000,00
06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
358 - 06.08.12.365.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
311 - 06.04.12.366.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
228 - 06.02.12.365.0253.1.207- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
260 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
265 - 06.03.12.361.0254.1.207- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	39.000,00
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
221 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
501 - 10.01.20.606.0291.2.231- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	450,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
1082 - 18.01.13.392.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
1084 - 18.01.13.392.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	10.000,00
1075 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.400,00
1085 - 18.01.13.392.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
1086 - 18.01.13.392.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
1077 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
1079 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
1080 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
1081 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Mariana Largura
Subprocuradora Geral do Município

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município